



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 553/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo que institua a segunda semana de março no calendário de festividades municipais O Dia Municipal do Combate à Violência Contra a Mulher.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de maio de 2021.

JEZEBEL SILVA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe ao Poder Público Municipal, promover medidas que visem garantir todos o pleno exercício dos direitos culturais com acesso às fontes de cultura, inclusive com o apoio incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais locais.

Considerando que a violência contra a mulher é um problema social e de saúde pública que atinge todas as etnias, religiões, escolaridade e classes sociais, é uma violação de direitos humanos liberdades fundamentais, por isso, este tipo de violência não pode ser ignorado ou disfarçado, precisa ser denunciado por toda a sociedade.

Considerando que dentro do contexto acima narrado, munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, que institua a segunda semana de março no calendário de festividades municipais O Dia Municipal do Combate à Violência Contra a Mulher.

Considerando que o referido pleito é pertinente e deve merecer acolhida pelo Poder Público Municipal como forma de termos uma gestão participativa da cidade e, conseqüentemente, uma melhor governança.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo atenda o pleito desses munícipes, garantindo assim os preceitos culturais acima narrados.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

